



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE CESSÃO 001/2021

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ.

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPSGA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO AMARANTE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, nesta ato representado por sua Secretária Executiva, Sra. Luana Nunes Gomes, e de outro lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONCALO DO AMARANTE - IPSGA, autarquia de personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Indireta do Município, inscrita no CNPJ nº 15.293.523/0001-40, com sede a Rua Salvador Riomar, 176, Bairro Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado por sua presidente, Sra. Camille Coêlho Muniz, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO da servidora municipal, ANTÔNIA MÁRCIA MENDES AZEVEDO, portadora do CPF nº ocupante do cargo de Agente Administrativo, para prestar serviço junto ao Órgão Cessionário, com ônus para o órgão Cessionário, com fundamento no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/CE, aos 04 dias de janeiro de 2021.

LUANA NUNES GOMES

Secretária Executiva da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do Município de São Gonçalo do Amarante

CAMILLE COELHO MUNIZ

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante - IPSGA